



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República na Paraíba

PORTARIA PRPB N° 44, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Designa comissão especial para proceder o desfazimento de bens de informática, móveis e eletrodomésticos do Ministério Público Federal em Monteiro.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão destinada à localização, classificação/avaliação e proposta de alienação dos bens de informática, veículos, eletrodomésticos e móveis passíveis de desfazimento (ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável).

I – PRESIDENTE	CAROLINA AZEVEDO TORRES – Matrícula 29.296
II – MEMBROS	CARLOS DANIEL DE SALES MENDES – Matrícula 29.780
	JOSÉ WALDIR DE ALMEIDA – Matrícula 29.639
	LEONARDO DO ESPÍRITO SANTO TEIXEIRA – Matrícula 29.297

§ 1º Para auxiliar a Comissão Especial poderão ser convocados outros servidores, estagiários e funcionários de empresas prestadoras de serviços, os quais desenvolverão tarefas administrativas sob supervisão da respectiva Comissão.

§ 2º O Presidente da Comissão Especial, na sua ausência ou impedimento, será substituído por um dos membros, por ele indicado.

Art. 2º. A Comissão Especial terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Relatório Conclusivo, contados a partir da publicação do início dos trabalhos, que será por meio de Ordem de Serviço, emitida pelo Secretário Estadual.

Art. 3º. O Relatório deverá ser assinado pelo Presidente ou por seu substituto designado, acompanhado de, no mínimo, dois dos servidores que compõem a Comissão Especial.

Art. 4º. O Secretário Estadual apreciará o relatório e o encaminhará ao Procurador-Chefe, que decidirá sobre sua aprovação.

Art. 5º. Aprovado o relatório o Procurador-Chefe autorizará a abertura de procedimento para desfazimento dos bens a serem doados ou descartados.

Art. 6º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Dê-se ciência aos interessados.

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA

Esse texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 mar. 2023. Caderno administrativo, p. 24.](#)

Ministério Público Federal